



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Unidade Temporária

Conselho de Acompanhamento do Regime de Previdência Complementar
Avenida Carneiro Leão, 135, Galeria do Edifício Europa - Bairro Zona 1, Maringá/PR,
CEP 87014-010 Telefone: (44) 3220-7700 - www2.maringa.pr.gov.br

PAUTA DE REUNIÃO Nº 003/2025

CONVOCAÇÃO
Decreto Municipal nº 840/2024

SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA - CARPC

Data: 06/03/2025 - quinta-feira

Início: 15h00

Formato: Presencial

Local: Sala de reuniões da SEFAZ

O Presidente do Conselho de Acompanhamento do Regime de Previdência Complementar – CARPC, convoca todos os membros para reunião ordinária, a tratar dos seguintes assuntos:

Pauta:

1) Análise do relatório de investimentos do mês de janeiro de 2025, do Plano RegiusPrev;

3) Informação sobre a 58^a reunião extraordinária, realizada em 19/02/2025 do Comitê de Patrocinadores – COPAT;

4) Informação sobre a 239^a reunião extraordinária, realizada em 12/02/2025, e 240^a reunião ordinária, realizada em 27/02/2025, do Comitê de Investimentos – COMIN;

5) Migração de Regime:

5.1) Acompanhamento dos pedidos de migração;

6) Movimentação de Processos no SEI;

7) Assuntos gerais.

Jean Carlos Marques Silva
Presidente do CARPC



Documento assinado eletronicamente por **Jean Carlos Marques Silva, Presidente de Conselho**, em 06/03/2025, às 13:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5616349** e o código CRC **5127D6A0**.

Referência: Processo nº 01.99.00001004/2025.18

SEI nº 5616349



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Unidade Temporária

Conselho de Acompanhamento do Regime de Previdência Complementar

Avenida Carneiro Leão, 135, Galeria do Edifício Europa - Bairro Zona 1, Maringá/PR
CEP 87014-010, Telefone: (44) 3220-7700 - www2.maringa.pr.gov.br

ATA DE REUNIÃO 3/2025

3ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 06/03/2025

ATA DA TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2025 DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO DO REGIME DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR INSTITuíDO PELA LEI COMPLEMENTAR N. 1.296/2021 E VINCULADO À AUTARQUIA MARINGÁ PREVIDÊNCIA. Aos 06 dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, às 15h00min, reuniu-se o Conselho de Acompanhamento do Regime de Previdência Complementar, ordinariamente, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Fazenda, com a presença dos membros: Jean Carlos Marques Silva, Presidente, Cinthia Soares Amboni, Jaqueline Tortola Ribeiro Sisti e Adriano Correia da Silva, membros titulares. Consigna-se que a presente reunião teve seu horário de início atrasado para as 15 horas, em razão da sala de reuniões da Secretaria de Fazenda ainda estar ocupada às 14 horas. Iniciando os trabalhos, procedeu-se à leitura e aprovação da ata da reunião ordinária realizada em 05/02/2025. Após, procedeu-se à análise dos seguintes itens: **Item 1º – Análise do relatório de investimentos do mês de janeiro de 2025, do Plano RegiusPrev**: conforme Relatório de resultados apresentados na reunião ordinária do Comitê de Investimentos – COMIT, com referência de janeiro/2025, verificou-se que o Plano RegiusPrev teve rentabilidade positiva de 1,05% no mês e no acumulado em 2025, e de 10,79% no acumulado do período de 12 meses e patrimônio total de R\$ 375.781,00 (trezentos e setenta e cinco mil, setecentos e oitenta e um reais). Observou-se que 100% dos recursos estão alocados em renda fixa, sendo 91,57% em títulos públicos e 8,33% em fundos de investimento, conforme Relatório em anexo. **Item 2º – Informação sobre a 58ª reunião ordinária realizada em 19/02/2025 do Comitê de Patrocinadores – COPAT**: na reunião ordinária do COPAT foram apresentados: 1. os dados com referência a dezembro/2024: 1.1 a evolução das provisões matemáticas dos Planos BD-01 e CV-03; 1.2. a população dos Planos; 1.3. o desempenho das carteiras de investimento dos planos administrados; 1.4. o acompanhamento das operações de empréstimo a Participantes; 1.5. o acompanhamento da execução orçamentária e do Plano de Gestão Administrativa (PGA) 2. Novidades Previdência BRB; e 3. Reporte versão final do Regulamento do Plano BD-01 – revisão 18 – aprovada na reunião 684ª do Conselho Deliberativo. **Item 3º – Informação sobre a 239ª reunião extraordinária, realizada em 12/02/2025, e 240ª reunião ordinária, realizada em 27/02/2025, do Comitê de Investimentos – COMIN**: na Reunião Extraordinária realizada em 12/02/2025, foi analisada a estratégia de Remarcação dos Títulos Públicos NTN-B dos PLANOS: CV-03 e BRASÍLIAPREV, e aquisições de NTN-B com marcação na curva, originadas pelos recursos em LFT e Fundos de liquidez, de maneira a permitir a classificação na categoria "títulos mantidos até o vencimento" - nos termos da Resolução CNPC nº 61/2024. Após as explanações do Coordenador do COMIN e especialista da área de investimentos, Sr. Francisco de Assis Mesquita Júnior, o Comitê, por unanimidade, se manifestou favorável. Na reunião ordinária do Comitê de Investimentos de 27/02/2025, foi realizada a apresentação dos seguintes temas: 1. Apresentação da Gestão Previdenciária com referência a dezembro de 2024; 2. Apresentação dos cenários macroeconômicos; 3. Resultados dos portfólios de investimentos dos Planos com referência a janeiro/2025; 4. Inclusão do quadro consolidado na Política de Investimentos do Plano CD-05. **Item 4º – Migração de Regime**: após

pesquisa no SEI sobre processos de migração e simulação do Benefício Especial, observou-se que não houve novos pedidos no período de janeiro e fevereiro de 2025. **Item 5º – Movimentação de Processos no SEI:** **5.1. Processo SEI n. 01.99.00018412/2025.64** – processo pelo qual o CARPC questionou à Maringá Previdência o descumprimento do prazo de 60 (sessenta) dias para a emissão da Simulação do Benefício Especial no Processo SEI n. 03.31.0000.1564/2024.21. Em resposta a Maringá Previdência informou que a Diretoria da gestão anterior não deu andamento ao processo, mas que a partir da notificação do CARPC a nova Diretoria determinou a tramitação e emissão da simulação com urgência. Em consulta ao processo originário, o CARPC constatou que a simulação já foi realizada e enviada ao servidor. Não havendo outras providências a serem tomadas, o processo foi concluído. **5.2. Processo SEI n. 01.99.00018398/2025.54** – processo pelo qual o CARPC questionou à Maringá Previdência o descumprimento do prazo de 60 (sessenta) dias para a emissão da Simulação do Benefício Especial no Processo SEI n. 03.31.00001496/2024.14. Em resposta, a Maringá Previdência informou que o servidor solicitou sua exoneração da Prefeitura de Maringá e realizou o pedido de simulação do Benefício Especial por engano, motivo pelo qual não foi dado andamento ao processo. Não havendo outras providências a serem tomadas, o processo foi concluído. **5.3. Processo SEI n. 01.02.00030852/2025.95** – processo pelo qual a Previdência BRB solicita às patrocinadoras o envio de informações relativas aos repasses realizados no período de 01/01/2024 a 31/01/2024 para fins de auditoria. Observou-se da tramitação do processo que todas as patrocinadoras ligadas ao Município de Maringá foram notificadas da solicitação, mas não constou do processo SEI original as respostas enviadas. Dessa forma, não foi possível ao CARPC verificar se o prazo fixado foi cumprido. **5.4. Processo SEI n. 01.99.00164198/2024.08** – processo pelo qual o CARPC questionou à Maringá Previdência sobre inconsistências verificadas nas simulações de Benefício Especial dos Conselheiros Jaqueline e Adriano. Em resposta, a Maringá Previdência informou que os valores considerados no cálculo são demonstrados em ordem decrescente de valores, primeiro os valores considerados para o cálculo e ao fim os valores desconsiderados, que os valores são corrigidos mensalmente pelos índices de correção do INSS, motivo pelo qual não há coincidência entre a ordem de valores e a ordem cronológica dos recolhimentos. Em relação à falta de contribuições da simulação do Conselheiro Adriano, informou que há falha na base de dados da Maringá Previdência em relação aos servidores que recebem verba de representação, considerando que no período de 2012 a 2016 não constam as contribuições previdenciárias sobre a verba de representação pelo Município. Diante dos apontamentos, o CARPC respondeu à Maringá Previdência orientando que sejam adotadas as providências necessárias para a correção da base de cálculo dos servidores que recebem a verba de representação e que seja verificado junto à Contabilidade da Autarquia sobre a existência do pagamento das contribuições sobre a verba de representação, uma vez que este pagamento foi determinado mediante decisão judicial, tendo o Município pago à Maringá Previdência as contribuições tanto em relação à parte do empregado quanto do empregador. Por fim, o CARPC frisou que, ao verificar inconsistências na base de dados do servidor requerente da simulação do Benefício Especial, a Maringá Previdência proceda à correção dos dados antes da emissão da simulação, para evitar futuros questionamentos judiciais. **Item 6º - Assuntos gerais:** Conforme calendário 2025, a próxima reunião ordinária será realizada em 09/04, às 14 horas. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, às 17h05min, lavrando-se a presente ata que, depois de lida e aprovada, segue devidamente assinada pelos presentes.

Jean Carlos Marques Silva
Presidente

Cinthia Soares Amboni
Vice-Presidente

Jaqueline Tortola Ribeiro Sisti
Secretária

Adriano Correia da Silva
Membro



Documento assinado eletronicamente por **Jean Carlos Marques Silva, Presidente de Conselho**, em 09/04/2025, às 14:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Soares Amboni, Membro de Conselho**, em 09/04/2025, às 14:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



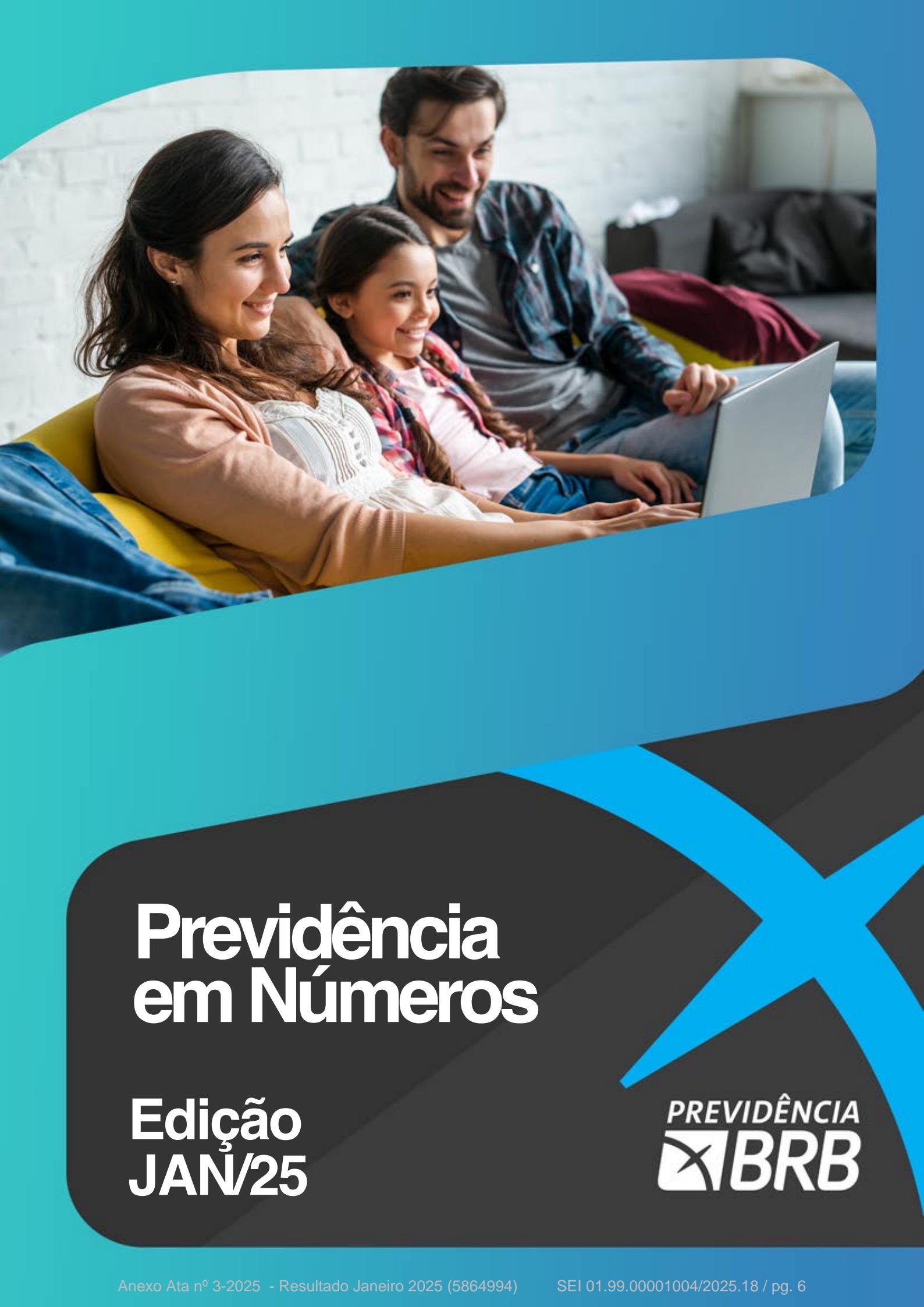
Documento assinado eletronicamente por **Adriano Correia da Silva, Membro de Conselho**, em 09/04/2025, às 14:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jaqueleine Tortola Ribeiro Sisti, Usuário Externo**, em 09/04/2025, às 18:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5868096** e o código CRC **9F7FCEDA**.



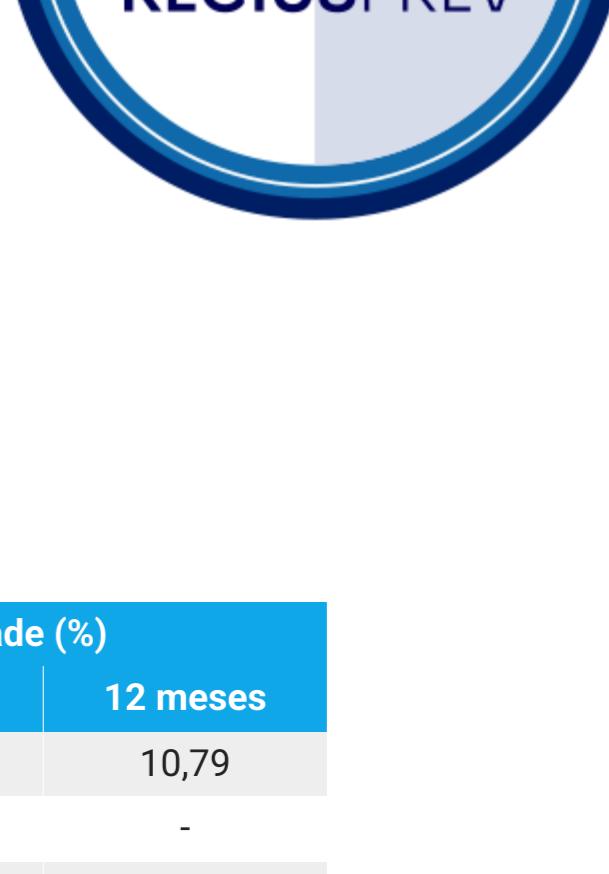
Previdência em Números

Edição
JAN/25

PREVIDÊNCIA
 BRB

SUA PREVIDÊNCIA EM NÚMEROS

PLANO REGIUSPREV



CONFIRA O RESUMO DA ALOCAÇÃO POR CLASSE DE ATIVOS

Segmento	Macro alocação Composição	% Participação	Rentabilidade (%)		
			No mês	No ano	12 meses
Renda Fixa	375.401	99,90	1,05	1,05	10,79
Disponível	467	0,12	-	-	-
Outros	(89)	0,00	-	-	-
Total	375.778	100,02	1,05	1,05	10,79
Meta Atuarial (IPCA + 4,00% a.a.)			0,49	0,49	8,73
Desempenho (Rentabilidade / Meta Atuarial)			214%	214%	124%

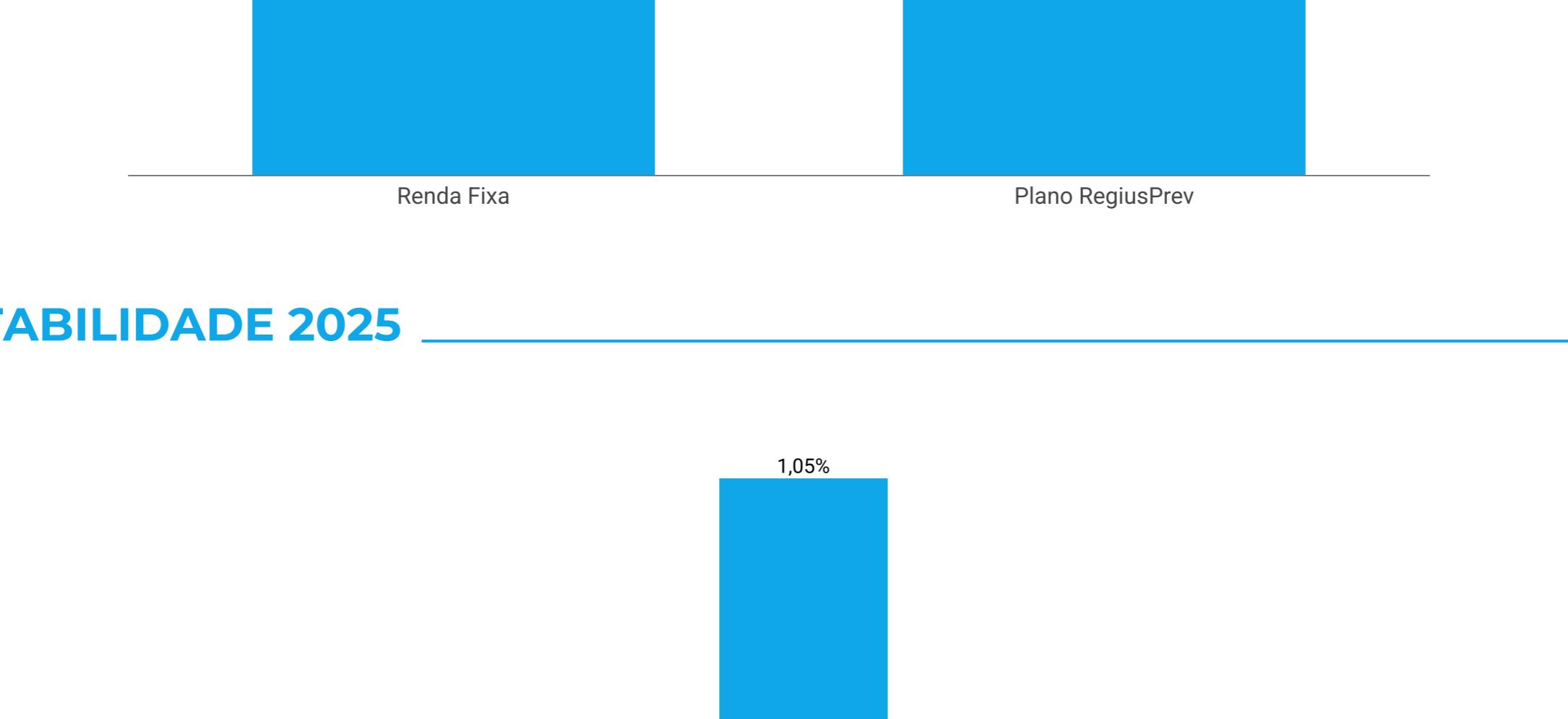
COMENTÁRIOS DO GESTOR

- Rentabilidade: 1,05%, correspondente a 215% do seu referencial (IPCA + 4% a.a.). Em 12 (doze) meses, o resultado do RegiusPrev correspondeu a 10,79% em termos nominais, equivalente a 124% do seu referencial.
- Carteira: a principal estratégia do Plano está na alocação em fundos de investimentos de renda fixa, com estratégia de entrega de resultados acima do CDI.
- Estratégia: iniciamos no mês de janeiro a estratégia de alocação em NTN-B com marcação na categoria “mantidos até o vencimento” (HtM), de maneira a manter rentabilidade acima do seu referencial e com baixa volatilidade.
- Observação: disponibilizado para os servidores de Maringá, Cruzeiro do Sul, Querência do Norte e São Tomé (municípios do estado do Paraná), o RegiusPrev se destacou com a melhor rentabilidade entre todos os planos administrados pela Previdência BRB, em 2024.

Para saber mais sobre a carteira do Plano

[CLIQUE AQUI](#)

INVESTIMENTOS



RENTABILIDADE NO ANO

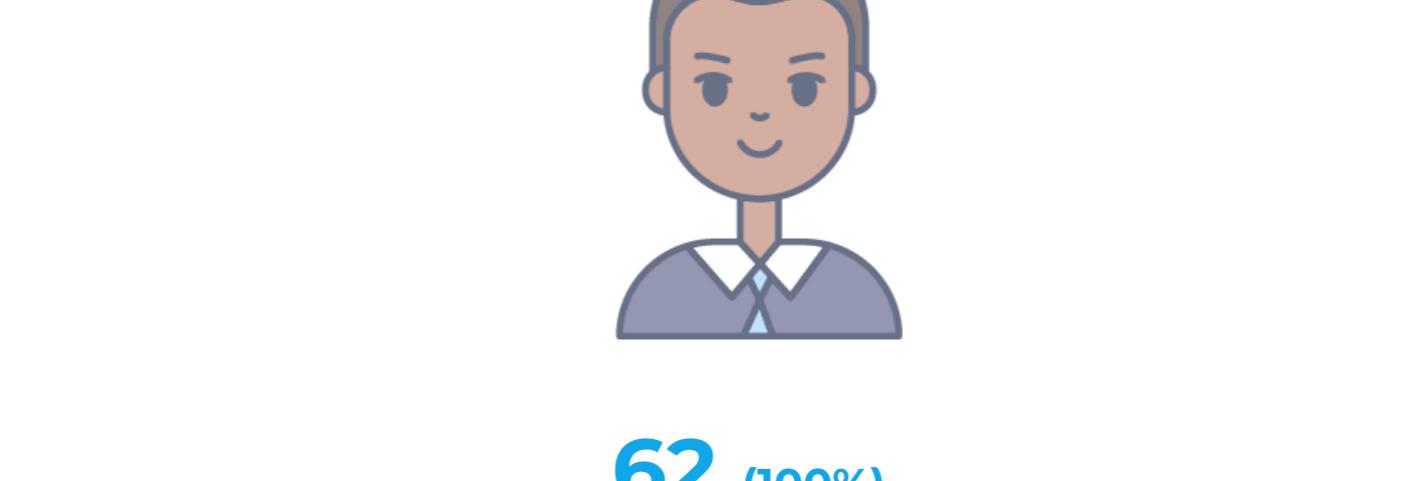


RENTABILIDADE 2025

1,05%

Jan

RENTABILIDADE HISTÓRICA



62 (100%)

ATIVOS

62 (100%)



TOTAL DE PARTICIPANTES 62



Demonstrativo Analítico dos Investimentos do Plano CD RegiusPrev – jan/2025

DESCRÍÇÃO	QTD	VALOR / R\$	%
RECURSOS TOTAIS		375.778	100,00
GESTÃO TERCEIRIZADA		31.286	8,33
Renda Fixa		31.286	8,33
<i>Fundos de Investimentos em Renda Fixa</i>			
BNP Paribas Match DI Fundo de Investimento Renda Fixa Referenciado - Credito Privado	3.616,26691	31.286	8,33
BRB Capital Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Renda Fixa Longo Prazo	38.17216 3.578.09475	17.356 13.931	4,62 3,71
GESTÃO PRÓPRIA		344.492	91,67
Disponível		467	0,12
Renda Fixa		344.114	91,57
<i>Títulos Públicos</i>			
Letras Financeiras do Tesouro Nacional - LFT	45	344.114	91,57
Notas do Tesouro Nacional - Série B	14 31	223.453 120.662	59,46 32,11
Outros		-89	-0,02
Custeio de Investimentos a Repassar		-89	-0,02
Tributos a Recolher		-0	-0,00